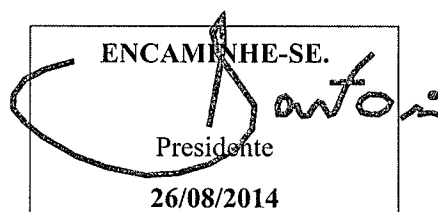


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N° 8904

Colocação de placa toponímica na praça Bruno Federige (Parque Residencial Eloy Chaves).



Considerando que a praça se encontra em processo de revitalização e recebeu sua denominação através da Lei Municipal N.º 7.603 de 07/12/2010 (em anexo),

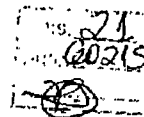
INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para colocação de placa toponímica na praça Bruno Federige (Parque Residencial Eloy Chaves).

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2014.


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



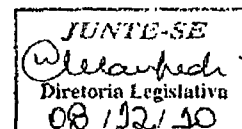
OE. G.P.L. n.º 428/2010

Processo n.º 31.202-2/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 08/DEZ/10 15:09 060946

Jundiaí, 07 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.603, objeto do Projeto de Lei nº 10.708, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



22
60215
D

LEI N.º 7.603, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

Denomina "**Praça BRUNO FEDERIGE**" área pública situada entre a Rua Irincu Dolce e a Avenida Carlos Veiga (Parque Residencial Eloy Chaves).

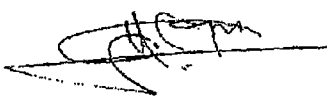
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "**Praça BRUNO FEDERIGE**" a área pública situada entre a Rua Irincu Dolce e a Avenida Carlos Veiga, no Parque Residencial Eloy Chaves, conforme assinalado como "2" no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

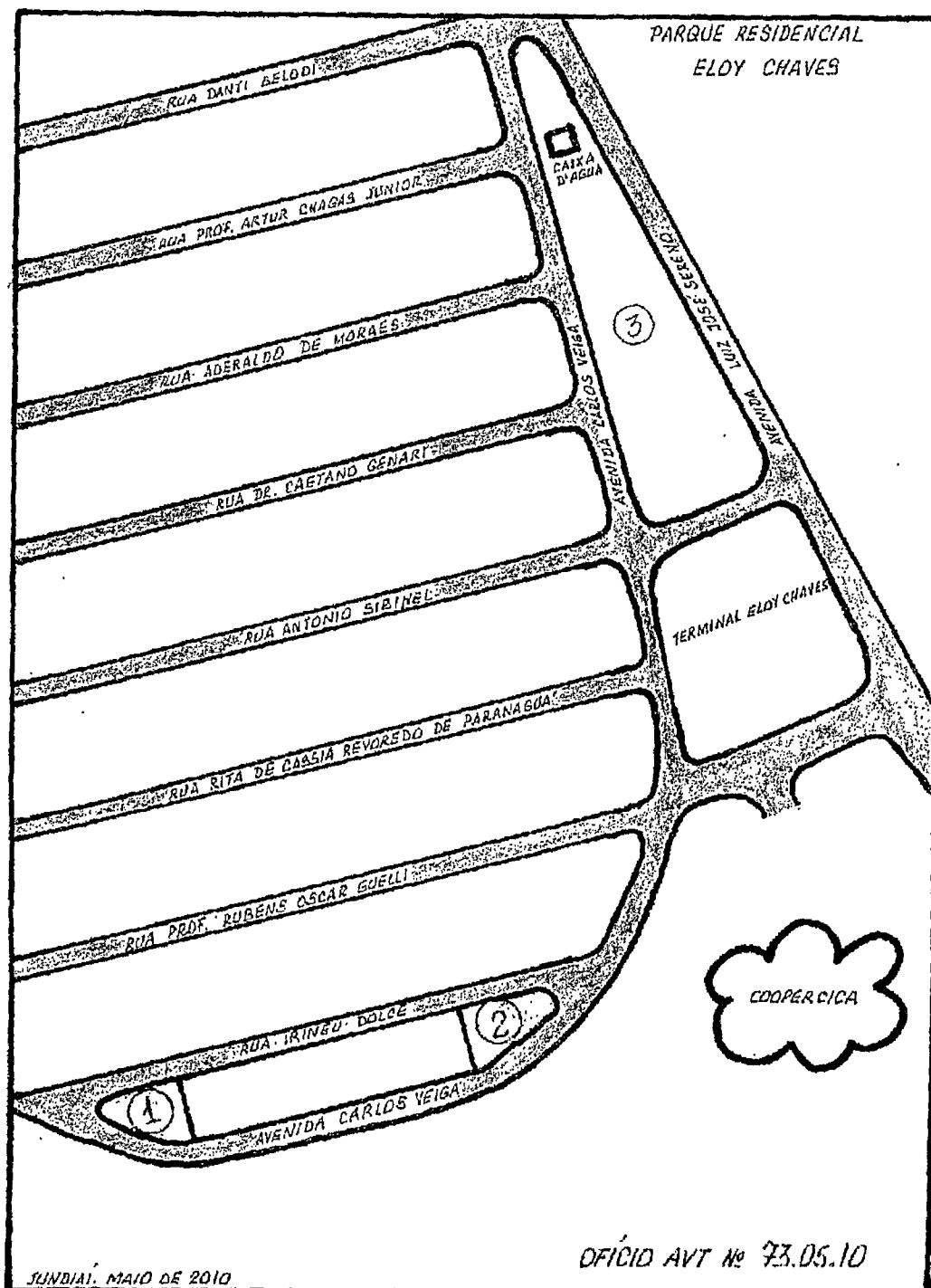
MOD. 3

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI
DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

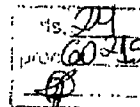
23
20215
8



SEM ESCALA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO	Rubrica
10/12/2010	JL

LEI Nº 7.603, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

Denomina "Praça BRUNO FEDERHGE" área pública situada entre a Rua Irineu Dolce e a Avenida Carlos Veiga (Parque Residencial Eloy Chaves).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "Praça BRUNO FEDERHGE" a área pública situada entre a Rua Irineu Dolce e a Avenida Carlos Veiga, no Parque Residencial Eloy Chaves, conforme assinalado como "2" no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos